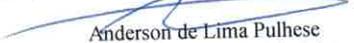




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 055 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL
De 10/10/2017 à 10/11/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal nº 191/2001)

Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Fazenda e da Administração

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2017.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

Registre e publique-se.


Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito